



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 2681/91 FLS. 008

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.681

**EMENTA: FIXA CÁLCULO PARA PAGAMENTO DE ADI -
CIONAL DE INSALUBRIDADE E GRATIFICA-
ÇÃO POR SERVIÇOS ESPECIAIS.**

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Adicional de Insalubridade previsto no Anexo do Decreto Municipal nº 2.380, de 31 de outubro de 1986 e a Gratificação por Serviços Especiais constantes no artigo 1º do Decreto Municipal nº 2453, de 24 de fevereiro de 1987, passam a incidir sobre o piso salarial municipal, fixado no artigo 45 da Lei Municipal 1.975, de 16 de janeiro de 1985.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de setembro de 1991

WANILDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 107/91
Autor: Ver. José Pedro de Oliveira Lemos

lcp.

